	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			Folha: 0925 1/5
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 15/08/2018	Data vigência: 20/05/2018	Data para Revalidação: 20/05/2022
Título: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE TERAPIA OCUPACIONAL				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE				
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS	Revisores: ANA EVELYN DOS SANTOS THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

## OBJETIVO

Orientar os colaboradores no processo de atendimento ambulatorial de Terapia Ocupacional da APAE Aracaju, visando a melhoria na qualidade de atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltiplas.

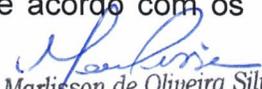
## CAMPO DE APLICAÇÃO

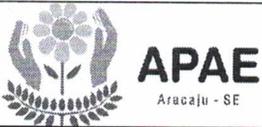
Terapeutas Ocupacionais da APAE Aracaju.

## PROCEDIMENTO

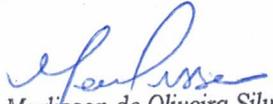
O setor de Terapia Ocupacional atende crianças de 0 a 12 anos, adolescentes, adultos e idosos, que apresentam deficiência intelectual e/ou múltipla (áreas física e intelectual). Quando os pacientes são encaminhados ao setor de Terapia Ocupacional, os procedimentos realizados pelos terapeutas ocupacionais seguem o fluxo descrito a seguir.

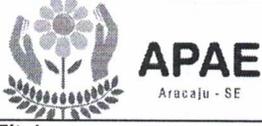
- Triagem – Na qual o Terapeuta Ocupacional irá realizar uma avaliação suscinta a fim de identificar se o paciente tem o perfil de atendimento no setor.
- Encaminhamento - Não detectando o perfil de atendimento no setor, o paciente é encaminhado ao serviço ou especialidade de sua necessidade.
- Avaliação Global na área da Terapia Ocupacional – Após identificação da necessidade de receber atendimento terapêutico ocupacional, o paciente passa por uma avaliação global, que consiste do seguinte:
  - Entrevista com os cuidadores para conhecimento da queixa principal, história da doença atual, história familiar, histórico de desenvolvimento, histórico escolar, entre outros.
  - Avaliação das áreas de desempenho ocupacional - Autocuidado, produtividade (trabalho e escola) e lazer.
  - Avaliação dos componentes de desempenho ocupacional – Sensorial/neuromuscular, percepção/cognitiva e habilidades psicossociais.
  - Avaliação dos contextos de desempenho ocupacional - Situações ou fatores que influenciam o engajamento do sujeito nas áreas de desempenho desejadas ou necessárias.
  - Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor infantil de acordo com os marcos do desenvolvimento (avaliações padronizadas).

  
 Marlisson de Oliveira Silva  
 Técnico Administrativo  
 APAE/ARACAJU  
 CONFERE COM O ORIGINAL

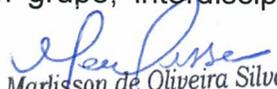
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>				Folha: 2/5
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 15/08/2018	Data vigência: 20/05/2018	Data para Revalidação: 20/05/2022	Versão: Nº 01 <b>0926</b>
Título: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE TERAPIA OCUPACIONAL				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisores: ANA EVELYN DOS SANTOS THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Avaliação do quadro motor - Tônus, postura, movimentação ativa e passiva global, reflexos e coordenação motora.
- Avaliação da funcionalidade dos membros superiores - Alcance, apreensão, soltar ativo, função conferida aos objetos, coordenação viso-motora, coordenação motora fina.
- Avaliação senso-perceptiva - Percepção visual, auditiva, corporal, temporo-espacial, sensibilidade tátil, estereognosia, interação com o meio.
- Avaliação das funções cognitivas – Jogos simbólicos, conceitos básicos, atenção, concentração, memória, raciocínio, sequência, associação, classificação, interpretação.
- Avaliação do desenvolvimento e habilidade funcional – Rotina diária.
- Avaliação da execução das atividades de vida diária – Atividades relacionadas com os seguintes temas auto-cuidado, alimentação, higiene pessoal, vestir, despir, calçar, comunicação, mobilidade e transferência.
- Avaliação da execução das atividades instrumentais de vida diária – Que são as atividades que permitem a integração de uma pessoa na comunidade, gerir sua casa e sua vida: ir as compras, gerir dinheiro, utilizar telefone, limpar cozinha, utilizar transporte, etc.
- Avaliação de mobiliários e adaptações necessárias ou desejantes.
- Avaliação para prescrição de recursos de ajuda técnica e adaptação ambiental.
- Avaliação para prescrição de órteses, adaptações e/ou cadeira de rodas.
- Avaliação das dificuldades apresentadas pelos cuidadores.
- Avaliação na sala de aula – Analisando aspectos psicomotores já citados na avaliação acima, além de atenção, ritmo, desempenho, independência, interação com colegas e professor, participação em atividades recreativas, participação no grupo, necessidade de adaptações, por meio de relatório.
- Avaliações/testes específicos – Havendo a necessidade, o Terapeuta Ocupacional poderá realizar avaliações específicas, como o Perfil de Integração Sensorial, Mini exame do estado mental, Escala de AVD, Avaliação Funcional índice de Katz, dentre outras.

  
 Mariisson de Oliveira Silva  
 Técnico Administrativo  
 APAE/ARACAJU  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

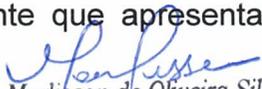
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			Folha: 3/5 00927
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 15/08/2018	Data vigência: 20/05/2018	Data para Revalidação: 20/05/2022
Título: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE TERAPIA OCUPACIONAL				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE				
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS	Revisores: ANA EVELYN DOS SANTOS THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

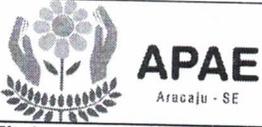
- Orientação ao cuidador, familiar ou acompanhante - Após avaliação, os acompanhantes recebem um feedback sobre as capacidades e dificuldades do paciente, além de receber orientações para aumentar a autonomia do indivíduo e melhorar a qualidade de vida. O cuidador, familiar ou acompanhante se torna agente colaborador no processo de continuidade ao cuidado em casa e em outros ambientes. Estas orientações ocorrem também durante todo o processo de acompanhamento.
- Orientação ao professor – O Terapeuta Ocupacional deverá dar orientações ao professor sobre o manejo da atividade facilitando o processo de ensino-aprendizagem; nos demais casos, havendo necessidade, deverá ser realizado uma visita a escola do paciente ou o professor ser convocado para a instituição para serem esclarecidos pontos importantes.
- Projeto Terapêutico Singular (PTS) – Com a finalização da avaliação e devidas orientações aos acompanhantes, o Terapeuta Ocupacional deverá traçar juntamente com a equipe interdisciplinar o PTS, que é um conjunto de estratégias de ações que devem ser estabelecidas a partir das necessidades singulares de cada indivíduo, considerando o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, bem como, os fatores clínicos, emocionais, ambientais e sociais envolvidos. Vale ressaltar que não ocorre isso.
- Encaminhamentos – Havendo a necessidade podem ser realizados encaminhamentos a outras especialidades, seja dentro ou fora da instituição, para assim dar uma resolutividade maior aos casos.
- Dispositivos de tecnologia assistiva – Podem ser prescritos tais dispositivos de acordo com a necessidade individual de cada paciente. Dentre eles podemos citar, órteses, cadeira de rodas personalizada, auxiliares das atividades de vida diária, adaptações escolares, adequação postural, entre outros. Além da indicação e prescrição, devem ser realizados treinamento e orientações quanto a estes dispositivos, para que funcionem como coadjuvante no processo de reabilitação. Nós Terapeutas Ocupacionais podemos atuar com dispositivos de tecnologia assistiva, no entanto o Centro de Atendimento à Saúde de Sergipe (CASE), só dá autonomia para os médicos e/ou fisioterapeutas realizarem a prescrição.
- Atendimento terapêutico ocupacional – Serão realizados atendimentos conforme a necessidade individual de cada paciente, cada sessão terá duração em média de 30 minutos, podendo ocorrer 1 ou 2 vezes por semana. Dentre os atendimentos estão as seguintes categorias: individual, em dupla, em grupo, interdisciplinar, familiar.

  
 Marliison de Oliveira Silva  
 Técnico Administrativo  
 APAE/ARACAJU  
 CONFERE COM O ORIGINAL

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>				Folha: 4/5
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 15/08/2018	Data vigência: 20/05/2018	Data para Revalidação: 20/05/2022	Versão: Nº01
Título: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE TERAPIA OCUPACIONAL				Area Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisores: ANA EVELYN DOS SANTOS THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Atendimento interdisciplinar – São atendimentos nos quais o Terapeuta Ocupacional atende junto a outros profissionais da equipe interdisciplinar, e deve estar adequado a necessidade individual do paciente. Para dar inicio a este atendimento, os terapeutas deverão construir um relatório (que não existe) que justifique a necessidade do atendimento.
- Oficina terapeutica – São realizadas oficinas terapêuticas de acordo com a necessidade do grupo de pacientes, e principalmente durante o período de comemorações, ex. natal, páscoa, são joão, etc.
- Reavaliações – O Terapeuta Ocupacional deverá realizar reavaliação periodica do plano de tratamento, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo.
- Evolução do quadro dos pacientes – Após cada atendimento, o Terapeuta Ocupacional deverá descrever no prontuário do paciente as atividades realizadas, objetivos e resultados alcançados, a fim de registrar a sua evolução.
- Reunião de setor – Todos os Terapeutas Ocupacionais, junto a seu coordenador, deverão se reunir a cada 2 meses, no máximo, para reunião, a fim de discutir assuntos pertinentes ao setor.
- Reunião de equipe interdisciplinar – Como membro da equipe interdisciplinar, o Terapeuta Ocupacional deverá participar das reuniões para discussão de casos e reformulação sistemática do PTS.
- Projetos e eventos– Os Terapeutas Ocupacionais devem se engajar em projetos e participar dos eventos da instituição, pois estes visam melhorar a qualidade de atendimento aos portadores de deficiência intelectual e multipla.
- Relatórios – Podem ser emitidos relatórios informando o quadro do paciente, as capacidades e dificuldades individuais, os objetivos do tratamento de reabilitação. Estes relatórios podem ser destinados a família, escola, justiça, ou outro setor que solicitar.
- Atividades de prevenção e promoção à saúde do paciente e de seus familiares – O Terapeuta Ocupacional realiza palestras e orientações aos acompanhantes, estas visam influenciar positivamente a aquisição de hábitos educativos favoráveis à promoção da saúde e a inclusão social.
- Altas – Após reavaliações periodicas do plano de tratamento, o Terapeuta Ocupacional poderá dar alta do atendimento ao paciente que apresentar boa evolução não necessitando mais da intervenção.

  
 Marlisson de Oliveira Silva  
 Técnico Administrativo  
 APAE/ARACAJU  
 CONFERE COM O ORIGINAL

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			Folhas: 5/5 00929
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 15/08/2018	Data vigência: 20/05/2018	Data para Revalidação: 20/05/2022
Título: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE TERAPIA OCUPACIONAL				Versão: Nº01
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS	Revisores: ANA EVELYN DOS SANTOS THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

## RESPONSABILIDADES

- Do Terapeuta Ocupacional
  - Desenvolver as atividades acima citadas;
  - Comunicar as ocorrências a Coordenação de setor.
- Do Coordenação de setor
  - Avaliar o desenvolvimento das atividades e dos colaboradores;
  - Fornecer orientações pertinentes ao setor de Terapia Ocupacional;
  - Informar as ocorrências ao Coordenador interdisciplinar e administrativo.
- Do Coordenador Interdisciplinar
  - Supervisionar o desenvolvimento das atividades e sua produtividade.

### ➤ EM PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19:

- **Considerando a RESOLUÇÃO Nº 516, DE 20 DE MARÇO DE 2020 – Teleconsulta, Telemonitoramento e Teleconsultoria.**

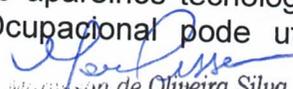
Dispõe sobre a suspensão temporária do Artigo 15, inciso II e Artigo 39 da Resolução COFFITO nº 424/2013 e Artigo 15, inciso II e Artigo 39 da Resolução COFFITO nº 425/2013 e estabelece outras providências durante o enfrentamento da crise provocada pela Pandemia do COVID-19.

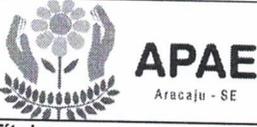
Artigo 1º Suspender os efeitos do art. 15, inciso II da Resolução COFFITO nº 424, de 08 de julho de 2013 e do art. 15, inciso II da Resolução COFFITO nº 425, de 08 de julho de 2013.

Artigo 2º A permissão para atendimento não presencial se dará apenas nas modalidades, teleconsulta, teleconsultoria e telemonitoramento.

§ 1º A Teleconsulta consiste na consulta clínica registrada e realizada pelo Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional à distância.

§ 2º O Telemonitoramento consiste no acompanhamento à distância, de paciente atendido previamente de forma presencial, por meio de aparelhos tecnológicos. Nesta modalidade o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional pode utilizar

  
 Mariana de Oliveira Silva  
 Técnico Administrativo  
 APAE/ARACAJU

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>				Folha: 6/5 00930
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 15/08/2018	Data vigência: 20/05/2018	Data para Revalidação: 20/05/2022	Versão: Nº01
Título: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE TERAPIA OCUPACIONAL				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisores: ANA EVELYN DOS SANTOS THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

métodos síncronos e assíncronos, como também deve decidir sobre a necessidade de encontros presenciais para a reavaliação, sempre que necessário, podendo o mesmo também ser feito, de comum acordo, por outro Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional local.

§ 3º A Teleconsultoria consiste na comunicação registrada e realizada entre profissionais, gestores e outros interessados da área de saúde, fundamentada em evidências clínico-científicas e em protocolos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com o fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho.

§ 4º O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional tem autonomia e independência para determinar quais pacientes ou casos podem ser atendidos ou acompanhados a distância, tal decisão deve basear-se em evidências científicas no benefício e na segurança de seus pacientes.

Artigo 3º A prestação dos serviços na forma do art. 2º desta Resolução poderá ser de forma síncrona ou assíncrona:

- a. síncrona: qualquer forma de comunicação a distância realizada em tempo real;
- b. assíncrona: qualquer forma de comunicação a distância não realizada em tempo real.

Artigo 4º Na prestação dos serviços não presenciais o profissional está obrigado a observar todos os demais dispositivos contidos nos Códigos de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, além de observar as demais normas do COFFITO.

Artigo 5º Os serviços prestados à distância em Fisioterapia e Terapia Ocupacional deverão respeitar a infraestrutura tecnológica física, recursos humanos e materiais adequados, assim como obedecer às normas técnicas de guarda, manuseio e transmissão de dados, garantindo confidencialidade, privacidade e sigilo profissional semelhantes ao atendimento presencial.

  
 Marissom de Oliveira Silva  
 Técnico Administrativo  
 APAE/ARACAJU  
 CONFERE COM O ORIGINAL